



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 32/71

DATA: 27 de Dezembro de 1971

SÚMULA: "Anula crédito orçamentário no valor de R\$ 6.150,00, e abre crédito suplementar na mesma importância.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de 21.02.48, combinado com o art. 42 e art. 43, § 1º, item III da lei federal nº 4320 de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 402 de 23 de Dezembro de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento geral do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1971, pela lei nº 402 de 23.12.70:

69- SETOR DE CULTURA

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

01- Construção do Estádio de Esportes... R\$ 3.150,00

92- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.0 - Material de Consumo

02- Combustíveis e Lubrificantes R\$ 3.000,00

Total R\$ 6.150,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16- SETOR DE CONT. E ORÇAMENTO

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

01- Utensílios e Maquinas de Escrit..... R\$ 3.600,00

40- SETOR DE OBRAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01- Vencimentos R\$ 1.150,00

42- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

01- Vencimentos e Vantagens Fixas

01- Vencimentos R\$ 1.400,00

Total R\$ 6.150,00

Art. 3º - Para ocorrer as despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 27 de Dezembro de 1971.

BRASIL ANDRADE HOLSBACH,
Secretário Municipal:

KURT WALTER HASPER,
Prefeito Municipal.